



Piracicaba, 03 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO – CMCTI Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PIRACICABA – CMCTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.253/2025 e o Decreto Municipal nº 20.997/2026 , torna público o presente Edital de Convocação para o processo eleitoral de seus representantes junto ao órgão de governança do Parque Tecnológico.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo eleitoral visa à escolha de 03 (três) Instituições integrantes do CMCTI para compor o Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

2. DA ELEGIBILIDADE E VEDAÇÕES.

2.1. Podem candidatar-se às instituições membros com assento no CMCTI;

2.2. É obrigatória a eleição de, ao menos, 01 (uma) Instituição de Ensino e Pesquisa entre as três vagas disponíveis.

2.2. Vedações:

- Acúmulo de Cargos: É expressamente vedada a acumulação simultânea da função de Conselheiro titular no CMCTI e no CPT, Em caso de indicação do atual conselheiro do CMCTI, concomitantemente a instituição deverá comunicar via ofício o pedido de exoneração do representante junto ao CMCTI;
- Conflito de Interesses: Fica vedada a candidatura da instituição PECEGE enquanto esta detiver a condição de Entidade Gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba.

3. DO CRONOGRAMA



Prazo	Data	Atividade
1 dia	02/02	Entrega do Ofício de Convocação
7 dias	03/02 a 11/02	Publicação do Edital no site do CMCTI e recebimento de candidaturas
4 dias	12/02 a 20/02	Apresentação dos candidatos e tira dúvidas via email do CMCTI
2 dias	23/02 a 24/02	Votação Eletrônica
1 dia	25/02	Resultado e Notificação
2 dias	26/02 a 27/02	Recebimento de Indicações Nominais
1 dia	02/03	Encaminhamento via Sempapel

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. As instituições interessadas devem manifestar interesse formalmente via e-mail para o cmcti@piracicaba.sp.gov.br, até as 17:00 do dia 11/02/2026.

4.2 A relação das instituições candidatas serão informadas no site do CMCTI

5. DA VOTAÇÃO VIRTUAL

5.1. A votação ocorrerá do dia 23/02/2026 a 24/02/2026, das 08:00 às 17:00, exclusivamente por link oficial enviado pela SEMDEC aos representantes do CMCTI.

5.2. Cada instituição membro do CMCTI terá direito a 01 (um) voto.

5.3. O processo será realizado de forma virtual, mediante o uso de formulários digitais.



5.4. A gestão tecnológica e o escrutínio dos resultados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEMDEC), garantindo-se o sigilo e a auditabilidade.

5.5. Serão consideradas eleitas as três instituições mais votadas, respeitado o critério de reserva de vaga para Instituição de Ensino e Pesquisa.

6. DO RESULTADO E DESEMPATE

6.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da SEMDEC.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios da Lei nº 9.643/2021 e do Regimento Interno do CMCTI.

6.3. O resultado será disponibilizado no site do CMCTI.

7. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

7.1. Compete à instituição eleita indicar, via ofício, seus representantes titular e suplente à presidência do CMCTI, aos cuidados do Sr. Vitor Pires Vencovsky, através do email: cmcti@piracicaba.sp.gov.br

Atenciosamente

Vitor Pires Vencovsky
PRESIDENTE DO CMCTI